364.844\$30, que o I. A. N. T. tem reservada para o efeito.

Art. 5.º Este diploma entra imediatamente em vigor. Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1958. — Francisco Higino Craveiro Lopes — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

### Decreto-Lei n.º 41 695

Usando da faculdade conferida pela 1.º parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer; em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico e independentemente de quaisquer formalidades, as quantias seguintes:

### Ministério das Finanças

Dospesa com a reparação efectuada na Guarda Nacional Republicana em 1957 de uma viatura afecta à Direcção-Geral da Fazenda Pública..

17.241\$60

### Ministério da Justiça

Serviços prestados durante o período de 22 de Fevereiro a 19 de		
Agosto de 1953 por um funcioná-		
rio da Colónia Penal de Pinheiro		
da Cruz	13.354 \$ 40	
Despesa realizada em Dezembro de		
1956 com a substituição da cozi-		
nha a vapor da cadeia comarcã		
de Lisboa	<b>15.000</b> \$00	•
Despesa efectuada em Dezembro de		
1957 com a aquisição e montagem		
de um grupo electrobomba des-		
tinado a elevação de água para a	40, 900, 400	
Cadeia de Monsanto	40.800\$00	
terceiro-oficial da Direcção-Geral		
dos Serviços Jurisdicionais de Me-		
nores durante o período de Agosto		
de 1953 a Abril de 1956, em que		
exerceu o lugar de tesoureiro da		
Federação Nacional das Institui-		
ções de Protecção à Infância	4.950 \$00	
Despesa com a aquisição, em 1955,		
de 2000 pares de tamancos para		
os reclusos das brigadas de tra-		
balho prisional	88.000\$00	
Despesas realizadas nos anos de 1953		
a 1957 com o internamento e tra-		
tamento de presos em estabeleci-	404.00=0	
mentos hospitalares	194 607\$00	
Abono para falhas a liquidar ao ecó-		
nomo e fiscal de 1.ª classe da Ca-		
deia Penitenciária de Lisboa du-		
rante o período de 25 de Abril a		
17 de Julho de 1957, em que esteve encarregado da respectiva tesou-		
raria	824\$50	
10110	024 p00	357.535\$90
		-

#### Ministério do Exército

Encargos do ano de 1955 referentes a combustíveis e lubrificantes da Escola Prática de Artilharia

14.403*\$*90

### Ministério da Educação Nacional

 $\frac{144.749\$00}{533.930\$40}$ 

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1958. — Francisco Higino Craveiro Lopes — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

## 2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 14 de Junho do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

## CAPÍTULO 12.º

#### Guarda Fiscal

Artigo 233.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 2) «Semoventes»:

Da alínea a) «Animais»:

Forragens para 44 solipedes, calculadas.... 100.000\$00

Para a alínea b) «Veículos com motor»:

Despesas com a manutenção e reparação de:

Viaturas com motor . . . . . + 100.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 23 de Junho de 1958.— O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

# Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

# Decreto-Lei n.º 41 696

O artigo 36.º, n.º 1.º, da Lei de 9 de Setembro de 1908 autoriza o Governo a restituir quaisquer importâncias indevidamente recebidas, designadamente as relativas a impostos cobrados no último quinquénio sem que a Fazenda tivesse direito à sua arrecadação.

Este processo de restituição por via administrativa foi, porém, profundamente alterado pelas disposições legais posteriores relativas ao contencioso das contribuições e impostos, e designadamente pelo Decreto n.º 16 733, de 13 de Abril de 1929, que sujeitou à competência dos respectivos tribunais a quase totalidade das questões respeitantes à legalidade da tributação.

Dos preceitos contidos nos artigos 1.º, 59.º e 68.º deste último diploma resultava claramente que a com-